

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UNIRV
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

EDITAL Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ALUNOS
ESPECIAIS– PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

1º SEMESTRE LETIVO DE 2026
PUBLICADO EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2026



EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UniRV

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de Rio Verde – UniRV, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, recomendado pela CAPES (Portaria n.º 2.609, de 25 de agosto de 2004), torna público o processo seletivo simplificado de candidatos a Alunos Especiais para ingresso no 1º semestre de 2026, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos para matrícula na condição de Aluno Especial, visando à participação em disciplinas isoladas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, sem a geração de vínculo regular com o Programa.

1.2 O ingresso na condição de Aluno Especial não caracteriza vínculo acadêmico regular com o Programa de Pós-Graduação, não conferindo ao candidato selecionado a condição de discente regular, nem assegurando direito à orientação acadêmica, à participação em representação discente, à concessão de bolsas de estudo ou a quaisquer outros benefícios destinados exclusivamente aos alunos regulares.

1.3 O Aluno Especial poderá cursar disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, respeitado o limite máximo de duas (02) disciplinas por semestre, observada a disponibilidade de vagas e a organização acadêmica do Programa.

1.4 A participação como Aluno Especial não assegura ingresso automático no Programa de Pós-Graduação como discente regular, sendo obrigatória a aprovação em processo seletivo específico para aluno regular, nos termos de Edital próprio.

1.5 As disciplinas cursadas na condição de Aluno Especial poderão ser objeto de aproveitamento futuro, exclusivamente no caso de aprovação do candidato em processo seletivo regular para o mesmo Programa de Pós-Graduação, mediante análise e



deliberação do Colegiado do Programa, respeitadas as normas regimentais e os prazos vigentes.

2. DO ALUNO ESPECIAL

2.1 Considera-se Aluno Especial o candidato selecionado por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, autorizado a cursar disciplinas isoladas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, sem vínculo acadêmico regular com o Programa.

2.2 O Aluno Especial estará sujeito às mesmas normas acadêmicas aplicáveis aos discentes regulares no que se refere à frequência mínima, avaliação de desempenho, cumprimento das atividades acadêmicas e conduta no âmbito do Programa de Pós-Graduação.

2.3 A matrícula na condição de Aluno Especial terá validade restrita ao semestre letivo para o qual o candidato foi selecionado, não sendo garantida renovação automática para semestres subsequentes.

2.4 O Aluno Especial poderá ser desligado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, a qualquer tempo, por descumprimento das normas institucionais, regimentais ou acadêmicas, mediante deliberação do Colegiado do Programa, assegurado o direito à ampla defesa.

2.5 A participação como Aluno Especial não gera qualquer tipo de direito adquirido quanto à permanência no Programa de Pós-Graduação ou quanto à reserva de vaga em futuros processos seletivos para ingresso como discente regular.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado para Aluno Especial os portadores de diploma de graduação, para cursos de mestrado, ou de diploma de mestrado, para cursos de doutorado, em áreas afins ao Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

3.2 Excepcionalmente, poderão ser aceitas inscrições de candidatos concluintes de curso de graduação ou de mestrado, desde que apresentem declaração oficial de conclusão do



curso, ficando a efetivação da matrícula condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão no ato da matrícula.

3.3 A afinidade entre a formação acadêmica do candidato e as áreas de atuação do Programa de Pós-Graduação será analisada pela Coordenação do Programa, exclusivamente para fins de adequação acadêmica às disciplinas pretendidas.

3.4 Candidatos estrangeiros poderão participar do presente processo seletivo, desde que atendam às exigências legais para matrícula em cursos de pós-graduação no Brasil e às normas institucionais da Universidade de Rio Verde – UniRV.

4. DAS VAGAS

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado ofertará 3 (três) vagas para o doutorado e 5 (cinco) vagas para o mestrado para ingresso na condição de Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, para o 1º semestre de 2026.

4.2 A definição do número de vagas, bem como a sua distribuição entre as disciplinas ofertadas no semestre letivo, será de responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, observada a capacidade acadêmica e a organização didático-pedagógica do Programa.

4.3 As vagas destinadas a Aluno Especial estarão condicionadas à oferta de disciplinas no semestre letivo, à disponibilidade de vagas remanescentes após a matrícula dos discentes regulares e às condições acadêmicas estabelecidas pelo Programa.

4.4 O preenchimento das vagas não é obrigatório, podendo o Programa de Pós-Graduação, a seu critério, deixar de ocupar total ou parcialmente as vagas ofertadas, caso não haja candidatos classificados ou caso a demanda não atenda às condições acadêmicas estabelecidas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal deverão ser realizadas no período de **09 a 12 de fevereiro de 2026**, conforme cronograma estabelecido neste Edital.



5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial da Universidade de Rio Verde – UniRV (<http://www.unirv.edu.br>), no ícone correspondente ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

5.3 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – documento oficial de identificação com foto e CPF;

III – diploma de graduação ou de mestrado, conforme o curso pretendido, ou declaração oficial de conclusão;

IV – histórico escolar correspondente à formação exigida.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.5 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

5.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer de suas disposições.

5.7 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, bem como aquelas efetuadas por meio diverso do previsto neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Aluno Especial será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise documental e avaliação do histórico escolar, considerando a adequação da formação acadêmica do candidato às disciplinas pretendidas.

6.3 A classificação dos candidatos será realizada com base na média geral do histórico escolar, em ordem decrescente, observadas as vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação.



6.4 Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior média geral no histórico escolar;

II – maior tempo de conclusão da graduação ou do mestrado, conforme o curso pretendido;

III – maior idade.

6.5 A avaliação dos candidatos será realizada por comissão designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sendo vedada a realização de entrevistas, provas ou quaisquer outras etapas avaliativas.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Aluno Especial será divulgado no site oficial da Universidade de Rio Verde – UniRV (<http://www.unirv.edu.br>), conforme cronograma estabelecido neste Edital.

7.2 Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação, devendo o candidato encaminhar solicitação fundamentada, em arquivo PDF, por meio do endereço eletrônico producaovegetal@unirv.edu.br.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Aluno Especial será publicado após a análise dos recursos, no site oficial da UniRV, não cabendo recurso contra o resultado final.

7.4 A classificação final dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem decrescente da média geral do histórico escolar, observadas as vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação.

8. CRONOGRAMA

Tabela 1. Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – Aluno Especial

Publicação do Edital	06/02/2026
Período de inscrições	09/02/2026 a 12/02/2026
Homologação das inscrições	13/02/2026
Análise documental e avaliação do histórico	19/02/2026 a 20/02/2026



escolar	
Divulgação do resultado preliminar	20/02/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	23/02/2026
Divulgação do resultado final	24/02/2026
Matrícula dos candidatos convocados	25/02/2026 a 27/02/2026

O cronograma poderá ser alterado por decisão da Coordenação do Programa, sendo as alterações devidamente divulgadas no site oficial da UniRV.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados e convocados no Processo Seletivo Simplificado para Aluno Especial será realizada no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

9.2 A matrícula será efetivada mediante o cumprimento integral das exigências administrativas e acadêmicas estabelecidas pela Universidade de Rio Verde – UniRV e pelo Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

9.3 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto e CPF;

II – diploma de graduação ou de mestrado, conforme o curso pretendido, ou certificado de conclusão;

III – histórico escolar correspondente à formação exigida;

IV – demais documentos eventualmente exigidos pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.

9.4 O Aluno Especial poderá matricular-se em até duas (02) disciplinas por semestre, observada a oferta do Programa, a disponibilidade de vagas e o atendimento às exigências acadêmicas estabelecidas.

9.5 Os valores referentes às disciplinas cursadas na condição de Aluno Especial seguirão as normas institucionais vigentes da UniRV, aplicáveis aos Programas de Pós-Graduação, não sendo admitida qualquer forma de isenção ou redução diversa da prevista institucionalmente.



9.6 O não cumprimento dos prazos e das exigências estabelecidas para a matrícula implicará na perda do direito à vaga, não cabendo recurso.

10. DO REGIME ACADÊMICO

10.1 O Aluno Especial estará sujeito às normas acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, especialmente no que se refere à frequência mínima, às avaliações e ao cumprimento das atividades previstas nas disciplinas cursadas.

10.2 O aproveitamento acadêmico do Aluno Especial será aferido conforme os critérios de avaliação estabelecidos pelo docente responsável pela disciplina, aplicáveis igualmente aos discentes regulares.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito adquirido à matrícula, estando condicionada ao atendimento integral das exigências administrativas, acadêmicas e regimentais da Universidade de Rio Verde – UniRV.

11.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UniRV.

11.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Verde, 06 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Elton Brás Camargo Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade de Rio Verde

Prof. Dr. Givanildo Zildo da Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV)
Universidade de Rio Verde



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
CPF:		Gênero: () M () F () Outro	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Data de Nascimento:		Naturalidade:	UF:
Nacionalidade:		Número de Passaporte (para estrangeiro):	
Necessidade Especial (discriminar):			
ENDEREÇO			
Rua:		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso da graduação:			
Instituição:	Ano de conclusão da graduação:		
Curso de pós-graduação (se houver):			
Instituição:	Ano de conclusão da pós-graduação:		
ORIENTAÇÃO E LINHA DE PESQUISA (válido apenas quando se tornar Aluno Regular)			
Indicar o Orientador pretendido e a Linha de Pesquisa:			
DECLARAÇÃO			
Declaro a veracidade das informações aqui prestadas, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (Edital 02/2026).			
_____, de _____ de _____		_____	
(local e data)		Assinatura do(a) Candidato(a)	